

**PORTARIA Nº 3, DE 26 DE JANEIRO 2022**

*Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos funcionários do Corecon-MS.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 20ª REGIÃO - MS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e pela Consolidação da Legislação Profissional do Economista, do Conselho Federal de Economia;

CONSIDERANDO a necessidade da atualização dos vencimentos para equiparação com os demais Corecons e a preservação do valor da moeda diante da inflação;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a previsão contida na Lei n. 7.706 de 21 de dezembro de 1.988, que dispõe sobre a revisão dos vencimentos, salários, saldos e proventos dos servidores, civis e militares, da Administração Federal Direta e suas autarquias;

**R E S O L V E:**

Art.1º - Majorar os vencimentos percebidos pelos funcionários do CORECON/MS, conforme quadro abaixo:

Cargo/Função	Salário	Auxílio Locomoção	Total
Gerente	R\$ 3.914,29	R\$ 535,44	R\$ 4.449,73
Fiscal	R\$ 2.294,77	R\$ 371,25	R\$ 2.666,02
Assistente ao Economista	R\$ 1.991,90	R\$ 248,89	R\$ 2.240,79
Assessor de Finanças	R\$ 2.009,57	R\$ 250,56	R\$ 2.260,13

Art. 2º - Os vencimentos dos funcionários do CORECON/MS foram corrigidos segundo a variação anual do Índice de Preços ao Consumidor, tendo como data-base o mês de janeiro, conforme previsto na Lei n. 7.706/88, com variação de 10,16 (INPC).

Art.3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura em 24 de fevereiro de 2022.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2022.

---

**PAULO SALVATORE PONZINI**

Conselheiro Presidente  
CORECON/MS - 20ª Região

